

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 524/2022/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 524/2022/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA E. DA SILVEIRA GUERREIRO COMÉRCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA – SCM EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, portador do CPF 330.964.732-34, em convivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Srº. Edilton Tavares Mendes, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5460596 e do CPF nº 881.200.072-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa E. DA SILVEIRA GUERREIRO COMÉRCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA – SCM EIRELI, CNPJ Nº 20.959.980/0001-61, sediada na Travessa Coronel Antônio Pedro, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, Cidade: Viseu, Estado: Pará, Telefone: (91) 98762 6364 /98520 3019, e-mail: cyberdoleo@hotmail.com, Representante Legal: Eliel da Silveira Guerreiro, brasileiro, portador do RG nº 1403540 e CPF nº 171.485.022-68, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de ao Contrato que versa sobre a Prestação de serviço de acesso à Internet (Fibra Óptica) em atendimentos as necessidades da Prefeitura e Secretaria Municipal de Administração Município de Viseu-PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Prestação de serviço de acesso à Internet (Fibra Óptica) em atendimentos as necessidades da Prefeitura e Secretaria Municipal de Administração Município de Viseu-PA.
a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 17 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2024, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 16 de novembro de 2023.

Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
Contratante

Eliel da Silveira Guerreiro
E. da Silveira Guerreiro Comércio e Serviços de Comunicação Multimídia – SCM Eireli
CNPJ 20.959.980/0001-61
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____